

Preço da assignatura

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno	1\$300 rs.
Semestre	650 "
Trimestre	350 "
Numero avulso	30 "

Toda a correspondência deve ser dirigida a Antonio Luiz da Silva Dantas, director, proprietario e administrador de A Restauração.

Redacção e Administração

R. de Payo Galvão—Guimarães

A RESTAURAÇÃO

SEMENARIO CATHOLICO

Preço das publicações

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Annuncios e communicados, linha	40 rs.
Repetição, por linha	20 "
No corpo do jornal	100 "

Os srs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.

As obras litterarias, quando o mereçam, annunciam-se em troca de um exemplar.

Composição e Impressão

Typographia Minerva Vimaranesense

A reforma da Carta

I

Como os partidos rotativos manifestaram nas suas assembleias geraes e como o govêrno affirmou no discurso da corôa, é certo haver o proposito de reformar a Carta Constitucional.

Não posso comprehender que proveito possa vir daí. Mas é mania velha entre nós de fazer e desfazer leis, posto que numa boa parte das suas melhores disposições fiquem letra morta.

Não tenho a minima competencia para apreciar juridicamente o codigo fundamental vigente da nossa nação. Mas é facil reconhecer que, se não é um modelo no genero, tambem não é dos peores.

E a verdade é que nada valem as reformas, por muito perfectas que sejam, se depois se não observarem. Era muito mais conveniente reformar os nossos politicos, se fosse possivel, do que reformar a Carta.

A actual constituição contém algumas disposições muito sensatas e que comtudo até agora têm sido completamente desprezadas. E quem nos garante que os artigos reformados ou introduzidos de novo terão uma melhor sorte?

A base do systema representativo, estabelecido pela nossa constituição, sam as eleições. Ora eleições sem liberdade sam mais que uma comedia; sam uma ficção repugnante.

E quando é que entre nós houve eleições verdadeiramente livres? Todos concordam em que nunca as houve.

Diz o actual govêrno que as ultimamente realizadas foram feitas com toda a liberdade; mas nós sabemos perfectamente que, se não houve tantos abusos como de costume, ainda houve bastantes para mostrar que o acto eleitoral é sempre feito á vontade do govêrno.

A auctoridade é a primeira a abusar dos eleitores ou intimidando-os com ameaças de vingança, ou seduzindo-os com promessas de favoritismo.

O partido que estiver no poder, ainda que não tenha grandes sympathias no público, é que alcança sempre uma grande maioria. Por quê? Porque as auctoridades, além de abusarem do seu poder, nunca se preocuparam com a educação civica do povo.

O povo nem sabe usar dos seus direitos nem os conhece com toda a precisão.

Entre o povo e as auctoridades ainda ha uma barreira tam profunda como antigamente en-

tre os tyrannos e os escravos. O povo não tem confiança nas auctoridades e evita tratar com ellas sempre que possa. Quando não tem outro remedio, então acerca-se dellas, porém com timidez, com desconfiança, com receio de ser espremido com exigencias demasiadas ou tratado com uma fria seccura menosprezadora.

Qual a causa de a herva má da galopagem ter medrado tanto entre nós? E' a esquivança, a má-vontade, o desprêzo com que as auctoridades têm tratado o povo.

O povo para amansar a ferocidade e irritabilidade das auctoridades acerca-se dos galopins que sam, por assim dizer, os seus procuradores, os seus medianeiros, os seus protectores junto das mesmas auctoridades.

Ora para que se deixou introduzir-se em a nossa sociedade o intermediario do galopim? Se as auctoridades sam para servir o povo, por que não o ham de tratar com amor, com dedicacão, com justiça, e convencê-lo de que elle nada aproveita em se apresentar nas repartições publicas pela manuducção do regedor ou do influente local?

Neste tempo em que tanto se falla em independencia e liberdade, é uma vergonha ver que as auctoridades da sua parte concorram quanto possam para escravizar o povo e o conservar sujeito a magnates que as mais das vezes não têm a mais leve moralidade que os recommende.

E' tempo de instruir o povo no conhecimento dos seus direitos e regalias e de o respeitar quando quisér usar dellas. E' preciso extirpar essa escrescencia tumorosa do galopim que não tem a mais pequena razão de ser.

E está nas mãos da auctoridade consegui-lo, se quisér. Se a auctoridade fór attentiosa para com o povo, o guiar desinteressadamente nas suas justas pretensões, o servir com toda a imparcialidade e justiça, o galopim perecerá fatalmente.

Um orgão que não tenha uma função a desempenhar, atrophia-se e morre. O galopim, logo que não possa inculcar serviços, perderá a sua influencia e desaparecerá.

Por aqui se vê que a Carta é escusado ser reformada, emquanto se não tenham cumprido todas as suas boas disposições e experimentado os seus bons efeitos.

Mas noutro artigo mostrarei como têm sido desprezadas estas disposições, assim como o tem sido a liberdade da urna.

P. A.

Instrucção disciplinar acêrca do matrimonio

(Continuação)

III

Liceidade do matrimonio

Na celebração do matrimonio não tem de satisfazer-se sómente as condições exigidas para a sua validade. E' tambem necessario observar as leis geraes da Igreja e as prescrições diocesanas sobre o casamento, para que elle seja *licitamente* celebrado.

Assim o indica o Decreto, que hoje publicamos, da Sagrada Congregação do Concilio.

Nesta Archidiocese o parochio para assistir *licitamente* ao matrimonio deve attender, além de outros requisitos, ao seguinte:

1.º—O Decreto citado exige que o parochio se certifique pelos tramites legais (*legitime*) do estado livre dos contrahentes, observando o que é de direito observar-se.

O caminho legal para se obter esta certeza é principalmente a publicação dos banhos e a justificação do estado livre.

2.º—Os banhos devem declarar os nomes, estado, naturalidade, e filiação dos contrahentes, a freguezia onde moram, e, se algum dellas fór viuvo, o nome do conjuge predefuncto; e serão lidos nas freguezias da naturalidade e do domicilio actual de cada um dos contrahentes.

3.º—Segundo as Constituições Synodales (1) e a disciplina vigente no Arcebispado, os contrahentes, quando tenham estado ausentes da freguezia do seu domicilio mais de dois mezes continuos, devem, ou justificar o seu estado livre, ou correr os banhos tambem nas freguezias, por onde se demoraram durante esses dois mezes.

Attendendo porém a que, em razão da differença dos tempos e das circumstancias, a disciplina apertada da Constituição pôde hoje modificarse sem prejuizo de se obter a certeza do estado livre dos contrahentes, e poupando-lhes trabalho e despezas, que frequentes vezes difficultam sem vantagem os casamentos, alongamos até *quatro mezes* o prazo fixado na Constituição citada, devendo portanto ser exigidos os banhos nas freguezias extranhas, sómente quando algum dos nubentes tiver estado ausente mais de quatro mezes sem durante elles voltar á propria freguezia.

4.º—Se nas localidades a que pertence a freguezia do domicilio, naturalidade, e ausencias, houver *duas* ou *mais* freguezias, os proclamas ler-se-hão na freguezia propria e na convizinha, se a localidade constar só de duas freguezias; ou na propria e em *duas* convizinhas havendo tres, ou mais freguezias.

5.º—Nas certidões de banhos deve o parochio declarar sempre em que dias elles foram lidos, e se appareceu ou não, e o parochio sabe, ou não sabe existir, algum impedimento á valida e licita celebração do matrimonio.

6.º—Lidos os proclamas, sem que se tenha descoberto impedimento algum, se os nubentes pertencerem ambos á mesma freguezia onde desejam casar, e não tiverem tido della ausencias, o parochio pôde independentemente de licença do Juiz dos ca-

samentos assistir-lhes ao matrimonio.

7.º—Se porém um dos nubentes ou ambos forem naturaes ou parochianos de freguezias diversas, ou algum dellas tiver tido ausencias de mais de quatro mezes, não será licito ao Parochio assistir-lhes ao matrimonio sem antes elles lhe apresentarem a licença obtida do Juizo dos casamentos.

8.º—Nesta Archidiocese além do Juizo dos casamentos na Côrte e Arcebispado de Braga, a quem *devem* recorrer todos os nossos subditos da comarca ecclesiastica de Braga, e *pôdem* tambem recorrer, querendo, os do resto do Arcebispado, sam Juizes dos casamentos, mas só nas suas respectivas comarcas, os Nossos Muito Reverendos Vigarios Geraes de Villa Real, Chaves e Valença. O primeiro para os Arciprestados de Villa Real e Villa Pouca de Aguiar, o segundo para os de Chaves e Montalegre, e o terceiro para os Arciprestados comprehendidos entre os rios Lima e Minho.

9.º—Havendo causas justas (2) os proclamas ou banhos poderam ser dispensados. Esta dispensa é só da Nossa competencia concedê-la, precedendo o costumado processo, cujos documentos sam principalmente as certidões de baptismo, sendo os nubentes solteiros, ou de obito do conjuge fallecido, se um ou ambos

(1) Para proceder acertadamente na allegação das *causas canonicas* para dispensa de banhos ou proclamas basta recordar o que a este proposito diz S. Alfonso M. de Liguori na sua *Theologia moral* (lib. 5 tract. 6 de Matrim. cap. 3. n.º 1006.) e ensinam dois de entre os mais distinctos commentadores do Santo Doutor, Ballerini no volume 6 do *Opus theolog. moral. Tract. 19. sect. 8 De matrim. n.º 503* e Lehmkuhl *Theolog. moral. vol. 2. Tr. 8 De Matrim. n.º 676*.

As causas para a dispensa de banhos umas sam *necessarias*, outras *graciosas*. As primeiras sam aquellas pelas quaes deve conceder-se a dispensa: as segundas sam aquellas pelas quaes é *licito* ou *pôde* conceder-se a mesma dispensa, embora não haja obrigação de a dar.

As causas *necessarias* sam as seguintes:

1.º—Suspeita, ou prudente receio de que o matrimonio, havendo proclamas, seja *maliciosamente* impedido.

2.º—Se a omissão dos proclamas fór necessaria para evitar infamia ou escandalo dos contrahentes.

3.º—Se fór necessaria a dispensa para evitar prejuizos no corpo, ou na alma dos nubentes.

4.º—Se os paes ou tutores pretenderem que a filha ou pupilla case com marido indigno.

5.º—Se um publico amancebado quizer casar com a concubina á hora da morte para legitimar a prole.

6.º—Se um concubinario, embora não tenha tido filhos da concubina, deseje casar com ella á hora da morte para com maior segurança prover á sua salvacão eterna.

7.º—Se tendo havido desfloração, se receia que o nubente não queira casar, com grande prejuizo da nubente.

8.º—Se depois de promettido o casamento, se receia que por indole ou caracter leviano um dos nubentes falte á palavra dada.

9.º—Se houver de revalidar-se um matrimonio, por motivo de impedimento descoberto só depois de o ter celebrado.

10.º—Se estiverem proximos os tempos do Advento ou da Quaresma, em que sam prohibidas nupcias solemnes, ou se houver perigo de se dissolverem os esponsaes, no caso de se demorar o casamento.

11.º—Se as circumstancias forem taes, que obriguem a não dilatar o casamento.

12.º—Se o nubente tiver de sair para longe sem demora: v. g. um soldado, que tenha de ir tomar parte quanto antes numa expedição militar.

13.º—Se o homem, tendo-se recebido *só civilmente*, recusa proclamar-se, desajando comtudo casar-se segundo o rito da Santa Igreja. Esta causa só se admite para favorecer a nubente, que nenhuma culpa tem na resistencia do nubente.

14.º—Se os proclamas vam expôr os nubentes a vexames, ludibrios e irrisões notaveis, como quando os conjuges sam já

forem viuvos, e o attestado, que deve mencionar com clareza a causa ou causas canonicas para a concessão da dispensa além do nome, estado, filiação, naturalidade, profissão, ausencias passadas e domicilio actual dos contrahentes.

10.º—Quando os nubentes teem ausencias superiores a quatro mezes continuos, e não se fizerem proclamar na freguezia ou freguezias, onde residiram nesse tempo, nem estão dispensados dos banhos, o parochio não assistirá ao matrimonio sem que lhe seja presente carta de sentença de estado livre, proferida por Nós ou pelo nosso Vigario Geral na respectiva comarca. Os processos de justificação, em que tem de proferirse estas sentenças, correram inteiramente gratuitos e em papel não sellado, quando se reconhecer a extrema pobreza dos justificantes comprovada com attestado jurado de seus parochios.

11.º—Os militares em serviço, ou na reserva, quer pertençam ao exercito, quer á marinha, poderam ser por Nós dispensados de apresentar a carta de sentença de estado livre com relação ao tempo das ausencias, que tiverem na milicia, se assim o requererem, documentando o requerimento com a licença do superior militar para o casamento, ou com a caderneta, donde conste o seu estado livre.

12.º—Os attestados, que se passarem para justificações ou licenças para casamentos de pobres, as quaes devem correr em papel não sellado e sem emolumentos, só serão attendidos, quando forem *jurados* e explicitamente declararem que a pobreza dos requerentes é tal que elles não podem fazer qualquer despeza com a justificação ou licença. Será, portanto, necessario declarar-se a profissão ou industria dos interessados e os rendimentos, que auferem, não bastando dizer que estes documentos sam passados para effeito de casamento de pobres.

13.º—O casamento em regra deve fazer-se perante o parochio proprio *da nubente*, salvo se houver causa justa em contrario.

Para que daqui em deante seja licito o matrimonio na freguezia do nubente, quando os esposos forem de freguezias diversas será necessaria licença Nossa por escripto, que daremos por despacho, quando os interessados a requerirem, juntando informação do parochio da nubente, que neste caso não terá direito aos benesses ou direitos parochiaes, que perceberia, se assistisse ao matrimonio.

14.º—Se depois de obtida licença no Juizo dos matrimonios, ou dispensa de banhos dada por Nós, ou depois de lidos os proclamas, tiver decorrido o prazo de dois mezes, e não se quizerem proclamar outra vez, é necessario que os interessados Nos requeiram dispensa de lapso de tempo; e sem que o documento desta dispensa lhe seja apresentado, não poderá o parochio assistir licitamente

edosos, ou existem grandes differenças de idade entre um e outro, de condições sociais, etc.

As causas *graciosas* reduzem-se ás seguintes:

1.º—Sangue illustre, quando os nubentes sam principes, ou pessoas de grande nobreza.

2.º—Não se temer, nem receiar que exista impedimento.

3.º—Em geral cessarem todos e quaisquer inconvenientes, para evitar os quaes se determinou que se fizessem proclamas.

Estas ultimas causas tornam *licita* a concessão de dispensa, mas não *obrigam* o Prelado a concedê-la.

(1) Const. Synod. Arceb. Tit. 9. const. 19.

te ao matrimonio, nem mesmo aos dos seus parochianos sem ausencias.

15.º—Para que a assistencia do parochio seja licita é tambem necessario que lhe conste que os nubentes teem domicilio ou quasi domicilio na sua parochia, ou pelo menos que nella um delles habita de facto ha um mez.

16.º—Se o casamento se effectuar em freguezia diversa das de ambos os nubentes, o parochio não poderá licitamente assistir-lhes sem que elles obtenham licença Nossa, que ordinariamente concederemos em provisao e com a condicao de antes de casar apresentarem ao Rev. parochio, em cuja presenca vam contrahir matrimonio, documento do parochio proprio, por onde mostrem ter-lhe satisfeito os respectivos direitos parochiaes.

17.º—Quanto aos que carecem de domicilio e sam conhecidos por *vagos* ou *vagabundos*, o parochio não póde licitamente assistir-lhes ao matrimonio sem licença do Ordinario, ou do sacerdote seu delegado, que nesta Archidiocese é o Juiz dos sacramentos. Exceptua-se desta regra o caso de necessidade, em que não haja tempo de recorrer ao Prelado, devendo todavia dar-se-lhe conhecimento depois de effectuado o matrimonio.

18.º—Os nubentes de diocese extranha á Nossa não poderão tambem licitamente casar nesta Archidiocese sem Nos apresentarem a competente licença dos seus Exc.ªs Prelados, nem os parochios, nossos subditos, poderão licitamente assistir-lhes ao matrimonio sem Provisao Nossa, salvo tambem os casos de necessidade, em que não haja tempo de recorrer aos respectivos Prelados.

Esta prohibicao ainda com mais rasão deve considerar-se em vigor tratando-se de nubentes estrangeiros, pertencentes a dioceses de outras nações, e sem domicilio em Portugal.

19.º—Declaramos gravemente illicita a celebração do matrimonio feita de noite sem licença Nossa por escripto, e para cohibir este abuso renovamos, se necessario fór, e declaramos em pleno vigor em todas as freguezias da Nossa Archidiocese a prohibicao, e pena constantes da Portaria de 9 de novembro de 1836 do Nosso Venerando Antecessor o Senhor D. Antonio José de Freitas Honorato, de santa memoria, que em o n.º 9 assim se expressa: «Que (os Revs. Parochios e outros a quem competir) se não prestem por modo algum a assistir de noite á celebração do sacramento do matrimonio e administração do baptismo, como por lamentavel e detestavel abuso se faz em algumas freguezias deste Nosso Arcebispado. Aquelles que procederem em contrario a esta determinação, ficam incursos na pena de suspensão *ipso facto*, salvo se de Nós houverem licença por escripto.»

Consideram-se para os efeitos desta Portaria como celebrados de noite os matrimonios effectuados sem licença especial antes do sol nado, ou depois do sol posto.

20.º—Ordenamos que a celebração do matrimonio se realice sempre na igreja parochial, salvo se por justos motivos concedermos licença por escripto a requerimento dos nubentes.

21.º—Em harmonia com o disposto pelas Sagradas Congregações do Santo Officio (1), Concilio (2) e Ritos (3) e pelas Constituições Synodales do Arcebispado (4) não é licito dar as bênçãos nupcias fóra da missa, e deve abolir-se por abusivo qualquer costume em contrario (5). Por isso ordenamos aos Reverendos Parochios que exhortem os seus freguezes a celebrarem os matrimonios a horas de missa para durante ella poderem receber as bênçãos, as quaes

devem ser dadas segundo a fórma prescripta na missa *pro sponso et sponsa*.

Se os nubentes vierem á igreja durante o tempo defeso, ou já fóra de horas de missa, o parochio assistirá licita e validamente ao matrimonio, mas não pode dar-lhes as bênçãos. Deve porém avisá-los para vi-rem em tempo proprio recebê-las durante a missa.

(Continúa.)

Sciência religiosa

Os sacramentos da Igreja

CAPÍTULO VI

De que se compõem os sacramentos?

II. Pela *forma* entendem-se as palavras que o ministro pronuncia ao applicar a matéria. Dirá talvez algum: Como é que palavras tam simples podem produzir efeitos tam admiraveis? Respondamos em algumas palavras a esta objecção.

«Que é a palavra? Um pouco de ar em movimento. Mas, quando a alma a medita e a amadurece numa vigilia solitária antes de a deixar desabrochar nos lábios dum sábio, ella é a *philosophia*; quando ella se anima por grandes imagens e nobres sentimentos, é a *eloquencia*; quando mede os sons num verso harmonioso, é a *poesia*; quando pronuncia do alto dum tribunal, é a *justiça*. Este ar, apenas deslocado, move os limites dos impérios, levanta ou pacifica os povos, e faz prevalecer, segundo o génio que a inspira, a verdade ou o erro, o vicio ou a virtude. Eiz o que o homem faz da palavra; e Deus não ha de poder servir-se della para purificar, para absolver e para curar?»

«Que é o gesto? Um braço que se estende, um dedo que se levanta ou se abaixa. Mas, quando o génio o faz mover, esse braço commanda um exército, esse gesto decide do ganho das batalhas e da sorte das nações. Eiz o que o homem marca com o gesto e com a mão... e negar-se-ha a Deus o direito de pedir a seus sacerdotes esse gesto e essa mão para chamar e fazer descer sobre a cabeça do homem as suas graças e as suas bênçãos?» (Monsenhor Besson.)

A palavra do sacerdote que pronuncia a fórmula sacramental não é senão o echo official da mesma palavra de Jesus-Christo, que continua sendo sempre o primeiro e principal ministro, como já dissemos. Por isso—como dizia Santo Agostinho—, baptize Pedro, baptize Paulo, baptize Judas; é sempre Jesus-Christo quem baptiza. A indignidade do ministro não pode prejudicar a efficacia do sacramento. Passa com os sacramentos o mesmo que com a semente que, pela virtude que recebeu de Deus, se multiplica em nossos campos, qualquer que seja a mão que a lance á terra; o mesmo que com a agua vivificante, que leva a fertilidade a um prado, quer deslize por um canal de ouro, quer por um canal de madeira ou de chumbo. Os sacramentos têm pois a sua efficacia independentemente da virtude e da santidade daquelle que os administra.

(Continúa.)

O partido nacionalista no parlamento

Damos em seguida, na integra, o brilhante discurso do illustre deputado nacionalista por este circulo o sr. dr. Alberto Pinheiro Torres, cuja estreia fez ha dias no parlamento, merecendo-lhe as mais lisongeiras referencias de toda a imprensa.

Pela nossa parte, reproduzindo o, cumprimos um dever, aproveitando o ensejo de cumprimentar o illustre parlamentar pela sua brilhante es-

treia e enviando-lhe as nossas mais sinceras felicitações.

Eiz o discurso:

Diz ser a primeira vez que tem a honra de fallar naquella casa e não o faz sem um profundo abalo e justificado receio.

Mas tem de cumprir deveres, que aliás correspondem a impulsos do seu coração, em nome do partido nacionalista, que representa.

O primeiro é o de apresentar ao sr. Fialho Gomes os seus respeitosos cumprimentos, certo de que o illustre presidente ha de concorrer efficazmente para o prestigio do parlamento, mostrando-se mais uma vez quanto é falsa e injusta a affirmação que tem corrido na Europa—e contra a qual protesta com toda a energia da sua alma de patriota—de que não tem nem preparação, nem educação para o regime parlamentar um povo que, como o nosso, conta entre os seus antepassados cidadãos, que souberam dizer ao seu rei: «senão, não!».

O outro dever é o de se associar comovidamente ao voto de sentimento proposto pela perda dos deputados fallecidos no interregno legislativo, que bem servirão ao seu país pelos seus talentos e virtudes.

Além de piedosa e agradecida, afigura-se-lhe altamente util essa commemoração, porque temos todos ensejo para, sem paixões, serenamente, pensar um pouco na vida e obras desses homens cuja passagem pela terra se traduziu num sacrificio intellectual, moral ou social; aprende a lição da sua vida e recebe o exemplo salutar do seu benéfico esforço e da sua fecunda iniciativa. E' espectáculo sempre edificante e proveitoso o da convicção de todos os partidos na homenagem á memoria dos que morreram.

E entre os de agora, no numero dos quaes se contam juriconsultos como Dias Ferreira, mestre de todos nós, sábios de nome prestigiosissimo como Barbosa du Bocage, que reuniu em luminosa synthese talento e caracter, destaca o de Hintze Ribeiro, cuja vida é inolvidavel lição e que sempre teve para com o nacionalismo a maior sympathia, vendo claramente o importante papel que póde e deve representar na remodelação não só necessaria mas urgente da sociedade portuguesa.

«Morro e sinto que faço falta. O mesmo, talvez, com maior razão ainda poderia ter affirmado o estadista que, depois da morte de Fontes, exerceu incontestavelmente o primeiro papel politico na sociedade portuguesa, porque o momento historico é mais grave e perigoso, atravessado de duvidas e incertezas, cheio de tristes signaes e tragicos presagios. Na alma de quasi todos echoou dolorosamente a queda desse gigante pelo talento e pelo caracter, pela fé e pela caridade, que caiu «ferido no coração», como disse um eminente tribuno que sobre a sua campa pronunciou palavras de justiça e saudade.»

O desaparecimento dessa figura, na occasião em que um vento de loucura parece ter desviado tantos do caminho certo, pondo de parte os seus legítimos interesses, causou-lhe de envolto com a mais sincera dor, o mais ansioso sobresalto.

Tudo isto sentiu o país que vibrou dolorosamente com o acontecimento e que nunca poderia esquecer o incomparavel homem publico, quando em todas as manifestações da sua vida, académico e parlamentar, juriconsulto e estadista e que a Providencia parece ter destinado para revolver os crimes mais difficeis e dar resolução aos problemas mais momentosos e evidentes.

Foi Hintze Ribeiro, sem duvida, o maior orador politico do nosso tempo, grande como qualquer parlamentar da Europa. Como o duque de Audifret-Porquier com quem tem mais de um ponto de contacto, foi sempre um parlamentar.

Sempre victorioso nos combates parlamentares em que entrava nunca abandonou a sua linha impecavel e dumalheidade que fica proverbial e como uma lição brilhante.

O illustre morto possuia, como nenhum dos seus contemporaneos, a sciencia do governo. Dotado duma intelligencia lucidissima, erudito, com excepcionaes qualidades de trabalho em assimilação, conhecedor profundo dos problemas que interessavam o país, era a primeira forza dentro das instituições, a quem só intensamente queria, como delle disse algum num conceituoso e delicado gracejo—O Hintze sofreu porque elle inventou a monarchia.

Como ministro das obras publicas, pasta que sobraçou duas vezes, revelou com regular e natural iniciativa e formulou a obra do fomento com o que se abriu a escola á civilização. Como ministro do reino mereceu-lhe o mais desvellado e consciencioso trabalho a instrucção publica, que bem ou mal dirigida é a seu ver o principal factor da prosperidade ou da ruina da nação.

Deu-se inteiramente ao seu país. Tudo sacrificou, fortuna, doença e até a vida. Eloquentemente, com a eloquencia do coração, exclamára na noite de 15 de outubro de 1903:—Quero mais á patria do que á minha vida, pois nunca olho para esta quando se trata de pugnar por aquella.

A conversão da divida externa, que completou o trabalho de Dias Ferreira, e a proclamação da alliança inglesa, foram medidas de tal alcance que só por si produziam a glorificação dum homem de Estado. Restabeleceu-se o abalado credito e o nosso prestigio na Europa.

Mas seria só, diz o orador, pelas suas qualidades de talento que todo o país pranteou a morte de Hintze Ribeiro? Não. Possuia elle sobretudo duas virtudes que neste tempo calamitoso de scepticismo e egoismo tem um inestimavel valor e se impõem

de uma fórma inevitavel ás consciencias—a fé, a bondade.

A sua fé era admiravel e tam heroica que resistiu a todas as provas, com a firmeza, a constancia, a grandeza dum dos verdadeiros crentes.

A bondade! Passa o brilho das ideias mas não se extingue o perfume da bondade, onde reside a verdadeira grandeza moral.

Os entes de bondade e justiça transmitem sempre alguma coisa ao movimento do progresso humano.

Inclina-se commovido perante o feretro desse homem.

Affirma que o partido nacionalista se acha cheio do maior sentimento de indignação contra o tremendo crime que encheu de sangue dos seus Reis a bendita terra portuguesa e que os seus corações estremecem de dó e piedade.

E' preciso lutar para o engrandecimento do país, diz o orador.

Mas para essa luta é preciso collaboração de todos. Calem-se ambições, suffoquem-se egoismos e interesses de partidos, trabalhem pela patria.

Ao novo Rei, que ante-hontem ali recebeu uma grande prova de affecto e lealdade, devem convencer com o seu exemplo que acima de tudo põem o bem do país.

Agricultura

Calda bordeleza

(De O Lavrador)

Tem acontecido gastar o lavrador o seu dinheiro com o tratamento das videiras por meio da calda bordeleza e, a final, o *mildio* dar cabo de quasi todo o vinho.

Sabem a razão disto? A razão é a má preparação da calda.

Umaz vezes sai *basica*, outras vezes *acida* e poucas vezes *neutra*.

Ora, se sai *basica*, isto é, com cal de mais, prende-se pouco ás folhas da videira e, além disso, entupe facilmente os pulverizadores.

Quando sai *acida*, queima as folhas e, por isso, o remedio é peor do que a doença.

Para ser boa, deve a calda ser *neutra*, isto é, preparada de fórma que a acidez do sulfato de cobre seja contrabalançada pela cal.

Antigamente, julgava-se que só grandes quantidades de sulfato de cobre podiam acabar com o *mildio*. Hoje, sabe-se que a dóse de 2 chilos por 100 litros de agua, como o *Lavrador* ensinou o mês passado, chega muito bem para obstar a que o *mildio* se desenvolva.

Ha quem julgue que, ao preparar a calda, tanto faz deitar o sulfato de cobre sobre a cal, como a cal sobre o sulfato de cobre. E' um grave erro. Se se deitar o sulfato de cobre sobre a cal, a mistura não dará resultado nenhum para o tratamento do *mildio*, porque será insolúvel.

A cal com que se prepara a calda deve estar por apagar, isto é, ser cal viva; mas quem quiser empregar cal apagada pode usá-la, comtante que empregue 3 chilos, em vez de chilo e meio.

Em todo o caso, o leite de cal deve deitar-se sobre a agua azul do sulfato de cobre, a pouco e pouco, e mettendo sempre na mistura um pedacito de papel vermelho de tornesol ou de papel branco de *phnolphtaleina*. Um e outro vendem-se em quasi todas as boticas.

Com qualquer destes papeis é facil ver se a calda está *neutra*. Se fór o papel vermelho, pára-se de deitar leite de cal, logo que esteja a querer mudar para a cor azul, porque é signal de calda *neutra*. Se fór papel branco, logo que estiver a passar para vermelho, pára se, porque isso tambem indica que a calda está *neutra*. E' preferivel o papel branco, porque se conhece melhor do que no outro a mudança de cor.

Se não houver preparado na botica esse papel branco, o boticario prepara-o depressa com esta receita:

Phnolphtaleina..... 30 grammas
Alcool ordinario..... 1 litro

Embeber papel de filtrar nesta solução e pôr a secar.

Esta receita dá para fazer papel que chegue para os lavradores de um concelho inteiro gastarem, durante uns poucos de annos; por is-

Anecdotas históricas

CXIV

O mês de Maria.—Teve origem na Itália o bello pensamento de consagrar um mês inteiro á glória da divina Mãe, e é de recente data. Tal pensamento foi muito bem recebido, desde o principio, por grande numero de pessoas piedosas. Escolheu-se para isso o mais bello mês do anno, o mês de maio, depois e por isso chamado o mês de Maria. Esta devoção estabeleceu-se primeiro em Roma sob os olhos do soberano Pontifice; mas depressa se espalhou para outras terras da Itália, sobre tudo para Nápoles e para a Sicilia.

Pelos fins do século XVIII, penetrou em França, onde igualmente foi saúdada com enthusiasmo por todas as classes da sociedade. O Papa Pio VII approvou-a solemnemente por uma bulla de 21 de março de 1815, e enriqueceu-a de numerosas indulgências, com o fim de animar a piedade dos fieis. Concedeu uma indulgência de trezentos dias por cada dia deste mês em que se fizerem, quer em publico, quer em particular, algumas orações ou práticas de devoção em honra de Maria; e, além disso, uma indulgência plenária num dia a quem se confessar e commungar e orar pelas necessidades da Igreja segundo a piedosa intenção de sua Santidade.

L. F.

Curiosidades

Canarios.—Sam muito numerosos em Paris. Ha quem os calcule em mais de 100:000, e consomem diariamente quasi 11:000 francos de morrião. Como esta planta tem grande consumo, ha terrenos especialmente apropriados á sua cultura. Em toda a Europa os canarios de todas as plumagens e valores sam orçados em 3 milhões.

A China.—Ha varios indícios de que esta extensissima nação tenta quebrar a sua immobibilidade e quer acompanhar os progressos das outras nações mais adeantadas. Muitos chineses andam cursando as escolas da Europa para aprender as sciencias economicas e politicas e sobre tudo a sciencia militar. Um edito imperial de ha meses affirma que o throno está deseioso de introduzir um governo constitucional. Diz-se nesse edito que o conselho do governo de Pekin ou Tse-Chong-Juan e as assembleias deliberativas provinciales ou Tse-Ji-Chu, sam o primeiro passo para o parlamento. Ora se o futuro parlamento chinês fór como os da Europa, não ha motivos para dar parabens á China pelo seu melhoramento.

Um recrutado.—Ha tempos recebeu-se em Veneza, vindo da Allemanha, uma trouxa estranha, por cima da qual emergia uma cabeça humana. Era a dum mancebo de vinte e um annos, de nome José Marouzza. Marouzza não tem braços nem pernas e por cima ainda é mudo. Fez a longa e fatigante viagem para se apresentar, como recenseado, ás auctoridades. E' claro que não era apto para o serviço militar; mas, se não se apresentasse, teria sido condemnado por se esquivar ao serviço. A lei tem destas durezas ou destes gracejos.

Balões.—A China tambem vai ter o seu balão dirigivel e não será construido segundo um modelo europeu. E' um chinês, Tze-Tzan-

(1) S. R. U. Inquis. 31 agosto 1881. Decret. gener.

(2) S. C. Concil. 13 julho 1630.

(3) S. R. C. 23 junho 1853, n.º 5190.—14 agosto 1858, n.º 5275 ad 1.—26 março 1859, n.º 5289.—31 agosto 1867, n.º 5382 IV ad 3.

(4) Const. Synod. Tit. 9. Const. 8.

(5) S. R. C. 25 setembro 1875, n.º 5040 ad 1.

Bibliographia

Recebemos e agradecemos:

— *Echos de Roma*, número especial, de 40 páginas, consagrado à memória dos chorados D. Carlos e D. Luis Philippe. Este número, brilhantemente redigido, como costumam ser todos os da bella revista, e cheio de photogravuras numerosas, variadas, bem escolhidas e muito nítidas, é sem dúvida a mais distincta homenagem prestada pela imprensa periódica aos saudosos mortos. Até a capa, dividida a meio pelas duas côres da bandeira nacional, com as armas reais doiradas no meio e velada de lucto, é profundamente artistica na sua simplicidade. Este número especial custa apenas 150 reis. Aconselhamo-lo aos nossos leitores.

— *A viúva do ministro*, episódios sobre a propagação protestante, pelo Padre Carlos Rademaker. Sam 96 páginas de excellente e curiosa leitura, cujo elogio está feito no nome do auctor. A edição, saída da Typographia do *Bem Público* (Rua da Padaria, 48, 1.º, Lisboa), é muito perfeita e muito barata, pois apenas custa 50 reis.

— *O homem em Portugal*, por Victor de Moigénie; edição da Livraria Figueirinhas, Porto;

— *Memoria do 2.º Congresso das Aggregações populares catholicas*, celebrado no Porto nos dias 8, 9 e 10 de junho de 1907;

— *Tragedia maritima*, romanse historico, 1.º volume, por José Agostinho; edição da Livraria Figueirinhas, Porto;

— *Padre Antonio*, romance popular, por José Agostinho; 2.ª edição, da Livraria Figueirinhas, Porto.

— *Encyclica sobre o Modernismo*, seguida do Motu-proprio de 18 de novembro de 1907 acerca do mesmo systema e de uma noticia da anti-encyclica; edição dos *Estudos Sociaes*, de Coimbra.

N. B. Destas ultimas obras fazemos apenas esta leve menção, porque ainda não tivemos tempo de ler, e não nos queremos demorar demasiadamente em accusar a recepção e agradecer a offerta.

Litteratura

A CRUZ!

Não vêdes, filhos, não vêdes, Nesse altar aquella cruz? Olhai bem, olhai agora, É o nosso amparo e luz!

Para nos remir a todos Jesus-Christo ali morreu, E nella, por santo exemplo, O perdão a todos deu.

Foi por nós martyrizado, Como inda não foi ninguem; E em paga do mal soffrido, Só nos aconselha ao bem!

Aquelle sangue que vertem Suas feridas com a dôr, E nos prova santa e vasta Do seu vasto e santo amor!

Ponde, filhos, nelle os olhos, E mostrai que sois christãos, E rezai, rezai-lhe muito; Mas primeiro ponde as mãos.

Agora de mãos erguidas, Rogai por vós e por mim, Pedi saude e juizo, E pedi, pedi-lho assim:

«Pae do Ceu que aí nos vêdes, «Tende dô de todos nós, «Que nós somos vossos filhos, «E tudo esperamos de vós.

«Dai-nos virtude e fortuna, «Para nós e nossa mãe, «Livrai-nos dos negros vicios, «E approximai-nos do bem!»

Fazei da cruz o signal; Reparai, filhos, assim, Agora vamos, contentes, Podeis brincar no jardim.

Mendes Leal.

Noticiario

Sessão solenne. — A direcção da Associação Commercial desta cidade realiza hoje, pela 1 hora da tarde, uma sessão solenne para inauguração do retrato do seu ex-presidente e socio honorario snr. João Fernandes de Mello.

Agradecemos o convite que nos foi dirigido para assistir a este acto, de justiça e muito para louvar.

Manifestação monarchica. — Lemos em um collega que devem partir hoje da estação de S. Bento, Porto, em direcção a Lisboa, 600 cavalheiros gradados da cidade invicta, que vam ao Paço das Necessidades cumprimentar El-Rei o Senhor D. Manuel II pela sua aclamação.

Na estação do Rocio aguardaram os portuenses 250 carruagens que os conduziram ao Paço.

É justo e muito digno de imitar-se tal procedimento.

Disturbios. — A proposito de umas questiuiculas havidas ha dias entre alguns estudantes e empregados no commercio, a que nos abstemos de fazer commentarios, mas que reprovamos por completo porque só podemos elogiar a pacatez e o socego, a Associação de Classe dos Empregados de Commercio de Guimarães fez publicar e distribuir profusamente o seguinte manifesto:

«Aos empregados de commercio e ao publico de Guimarães.

A Direcção da Associação de Classe dos Empregados de Commercio de Guimarães, tendo reunido extraordinariamente para tomar conhecimento das lamentaveis desordens em que têm sido envolvidos alguns dos seus mais dedicados socios, resolveu deixar por esta forma consignado perante o publico de Guimarães e perante a classe dos Empregados de Commercio que reprova com a maior vehemencia e repulsão todos os disturbios e questões que ultimamente tem havido com membros duma outra classe com a qual sempre até aqui mantivera relações de estima e consideração.

Os empregados de Commercio de Guimarães constituem uma classe ordeira e pacifica, nunca provocaram desordens nem desceram a fazer arruaças porque nunca tal lho poderia permittir a sua educação e posição na sociedade. Podem, no pleno uso dum direito legitimo, terem-se desaffrontado com violencia quando provocados injusta e deslealmente porque a razão nunca pode vencer os primeiros impulsos da dignidade offendida. Mas o que não podem é constituirem-se em desordeiros profissionais porque isso lhes repugna ao seu caracter que o trabalho a que os obriga a posição que já têm na sociedade, tornou ponderado e digno.

A Direcção desta Associação, com a auctoridade que lhe dá o mandato que recebeu de todos os seus associados, exhorta todos os empregados de commercio de Guimarães a que se mantenham sempre na attitud digna e alevantada de quem presa acima de tudo o seu bom nome, e o bom conceito em que a classe está tida pela sociedade. Que todos mostrem bem a evidencia que não sam, nunca foram nem querem ser arruaceiros ou provocadores de desordens. E se as houver que todos saibam que nunca podem ser provocadas por qualquer empregado de commercio porque, se tal caso se desse, esta Associação cumpriria o doloroso dever de considerar como estranho á classe esse desordeiro ou provocador.

Que o publico de Guimarães fique sabendo sobre quem deve recair o odioso e a vergonha de qualquer desordem que ainda se venha a dar.

Creche da V. O. T. de S. Francisco. — O movimento da Creche no mês de abril p. p. foi o seguinte:

Creanças, 20; presenças durante o mês, 487, sendo 219 do sexo masculino e 268 do feminino.

Houve os seguintes donativos: José Alves da Silva Guimarães, reis 200000; comissão organizadora da Creche de S. Bento da Victoria do Porto, 10500; José Martinho Fernandes, mesario e irmão do mês, 30000; esmolos encontradas na caixa, 10600; dr. Henrique Cardoso Martins de Menezes (Margaride) 20 bibes brancos, 20 cabeções e 20 chapéus para uso de creanças; João Rodrigues Loureiro, 50^m de riscado e um anonymo, 20 colchas de linho.

Tem sido muito elogiada a Creche, devido ao asseio e limpeza em que se encontra, pelo que merece parabens a digna irmã regente da mesma.

Camara Municipal. —

A Camara Municipal, em sua sessão de 13 do corrente, approvou as seguintes deliberações, tomadas em sessão de 22 de abril:

Prorogar até ao dia 24 de junho do corrente anno a conclusão da obra de empedramento, terraplenagem, aqueductos e guias dos passeios do Campo da Feira, desta cidade, arrematada em 8 de janeiro do corrente anno por Bento Martins, sob pena do procedimento a que se refere o decreto de 9 de maio de 1906.

Approvar o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do edificio da escola do sexo masculino da freguesia de S. Thomé de Caldellas, na importancia de 997940 reis, e, mandou annunciar a praça para a sua execução.

Approvar o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do edificio da escola do sexo feminino, da freguesia de S. João das Caldas de Vizella, na importancia de 460650, e mandou annunciar a praça para a sua execução.

Approvar o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do edificio da escola do sexo feminino, da freguesia de S. Thomé de Caldellas, deste concelho, na importancia de 997950 reis, e mandou annunciar a praça para a sua execução.

Auctorizou diversos pagamentos.

El-Rei e o professorado primario. — Na passada quinta-feira mais de quinhentos professores primarios das escolas de Lisboa foram ao Paço cumprimentar El-Rei, que, trajando o seu pequeno uniforme, os recebeu na sala azul.

Sua Majestade estava acompanhada pelo seus dignitarios de serviço, snrs. marquez de Alvito, coronel Charters de Azevedo e tenente coronel José Lobo.

O snr. presidente do conselho, fardado de vice-almirante, foi quem apresentou ao chefe do Estado o director geral de instrucção primaria, snr. Marques Mano e os tres inspectores escolares, snrs. Antonio Waddington, João Pereira de Vasconcellos e Marianno Presado, os quaes por seu turno fizeram a apresentação, primeiro dos professores das escolas normaes e officiaes e depois, pela mesma ordem, os outros professores.

Neste momento, o snr. Sergio da Matta, um dos professores, pedindo venia a Sua Majestade, proferiu uma breve allocução, lamentando os tragicos acontecimentos de 1 de fevereiro, saudando El Rei pela sua aclamação e desejando-lhe um reinado feliz e prospero.

Terminou pedindo a Sua Majestade que protegesse sempre a instrucção.

El-Rei agradeceu a todos as homenagens que acabavam de lhe prestar e pediu ao snr. Marques Mano para ser junto de cada um o interprete do seu reconhecimento.

Agradecia a allocução que acabava de ouvir, que era uma prova de lealdade e dedicação monarchica.

Nunca descuraria o problema da instrucção e os professores, sempre que delle carecerem, mesmo sem aviso previo, poderam procurá-lo, que o encontrarão.

Depois desta recepção todos os presentes seguiram o snr. presidente do conselho até á sala do throno, onde Sua Majestade a rainha, acompanhada pela sua dama, a snr.ª D. Isabel Saldanha da Gama, e veador, snr. conde das Galveias, recebeu as apresentações pela mesma ordem com que foram feitas a El-Rei.

A rainha, que estava commovidissima, agradeceu muito estes cumprimentos.

A saída dirigiram-se todos a pé para a escola das Necessidades, onde o snr. conselheiro Marques Mano repetiu as palavras de Sua Majestade, que por alguns dos presentes não poderam ser ouvidas.

Quando o director de instrucção primaria reproduzia a recommendação de Sua Majestade de que sempre que delle precisassem o procurassem, alguns dos manifestantes soltaram vivas a El-Rei e a sua Majestade a rainha, vivas que foram entusiasticamente correspondidos.

Raiz das hervas de Santa Leocadia (*Roubo de colheres... e de imagens*). —

Com este titulo saiu á luz da publicidade, das nossas officinas typographicas, um folheto do nosso amigo rev. Silva Gonsalves.

É uma desaffronta vigorosa, mas com luva branca.

Vende-se nesta casa e nas livrarias de Braga. Custa 200 reis cada exemplar.

Os nossos pobres. —

Recommendamos á caridade dos nossos presados leitores as infelizes abaixo mencionadas que, a braços com terríveis enfermidades e consequentemente com a miseria, soffrem os horrores da fome se as almas bem formadas se não lembrarem de as soccorrer.

Sam ellas:

Therêza Maria de Freitas, entrevada ha cinco annos.
Mora na rua de Santa Luzia (á ponte).

Maria de Jesus Cabreira, viuva, que ha tempos deita sangue pela bocca, e se acha sem meios para seu sustento e de um filho que tem.
Mora na rua de Santa Luzia, 130 (á ponte).

Anna da Silva, que vive miseravelmente, sem recursos de especie alguma, na rua das Lameiras, á Cruz de Pedra. É caseira do Lavrador.

Maria José Pinto, solteira, tuberculosa, e impossibilitada de trabalhar.
Mora na rua de Santa Luzia (á ponte).

Nesta redacção recebe-se qualquer esmola que seja destinada aos pobres que recommendamos.

Annuncios

Pensionato Academico

GUIMARÃES

No *Pensionato Academico* recebem-se em qualquer epocha do anno alumnos internos, semi-internos e externos para instrucção primaria, secundaria e curso commercial.

Os professores têm longa pratica de ensino. A disciplina é suave e a alimentação sadia e abundante.

As aulas de explicações do curso dos lyceus e curso commercial correm com toda a regularidade e bastante frequencia.

As condições para a admissão constam do respectivo programma, que deve ser pedido á *Direcção do Pensionato Academico*, Rua de S. Domingos — Guimarães.

Tzai, o inventor do balão com que se vai dotar o exercito do Celeste Imperio. Não será de seda nem de tela o envoltorio do balão, mas de aluminio. Os helices estam dispostos de modo que o aerostato possa avançar e recuar á vontade. O reservatorio do gaz serve de boia. É estabelecido o equilibrio vertical por meio de helices horizontaes, cujo movimento é regulado por um mecanismo de relojoaria. O leme é composto de asas de aço accionadas por electricidade.

Duello de nova especie. — Quem sairá victorioso: Rockefeller ou Carnegie? Tal é a pergunta que se faz em Nova-York no mundo da industria e da philanthropia. Com quantos milhões baterá um o outro? Até agora Carnegie tem gastado em obras philanthropicas 136.399.950 dollars, e Rockefeller 106.355.000 dollars. Mas Rockefeller não desespera de apanhar o seu rival. Em 1907 gastou elle em obras 40.590.000 dollars e Carnegie não gastou senão 14.375.000. As universidades é que aproveitam mais com estas larguezas; mas Rockefeller interessa-se tambem com as instituções medicas e Carnegie é mais affeccionado ás obras escolares. Correu ha pouco que Rockefeller fez á universidade de Toronto a dadiva de 10 milhões de dollars. Está vencido Carnegie, por enquanto.

Veneza. — Veneza já perdeu o seu famoso campanario e está a ponto de perder o seu bello luar. Fallou-se em installar a electricidade na cidade dos Doges; e para logo desapareceria o encanto commovedor das bellas noites venezianas que os poetas têm cantado. Mas surgiram os protestos. Formou-se uma liga para defender a belleza de Veneza. Isso certamente não quer dizer que a cidade não seja illuminada, mas que o systema adoptado não destrua a harmonia das tonalidades nocturnas.

Para variar...

V

Medição custosa

Nas próprias casas dos ricos falta sempre alguma coisa: o que não será nas cabanas dos pobres!... E dá que de embarços e difficuldades!...

Mas nem tudo é miséria: muitas vezes essas difficuldades, estimulando o espirito do pobre, levam-no a expedientes engenhosos. Aí vai um caso para o provar.

Lúcio Severo tinha um garrafão de 12 litros cheio de vinho, que ajuntara por meio de esmolos. Claro que, a haver de o vender, não deixaria de regatear quanto pudesse: ou elle lhe não tivesse custado tantas passadas.

Um dia entra-lhe pela porta dentro seu vizinho Pedro Sérvulo, tambem mendigo, que se julgava habilitado a comprar-lhe metade do precioso liquido, isto é, 6 litros.

Não tendo porém uma vasilha de semelhante capacidade, apresentou um pequeno garrafão de 7 litros. Mas quê? Severo não tinha com que lhe medir os 6 litros de vinho...

— Não tem você lá por casa, amigo Sérvulo, alguma coisa para eu lhe medir o vinho?

— ...Só se for um garrafãozito de 5 litros: mas eu queria que o meu vizinho me vendesse 6 litros...

— Vá então buscar esse garrafão, que nós cá arranjaremos.

E com effeito tantas voltas deram ao pobre vinho, que conseguiram medir os 6 litros, sem o auxilio doutras vasilhas que não fossem os tres garrafões: um de 12 litros, outro de 7 e outro de 5.

Tu, atilado leitor, serias capaz de fazer semelhante medição?

Lusor.

A Restauração

Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinar os bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venezianos, etc., executados com a machina

Domestica Bobine Central

a mesma que serve para toda a classe de

Trabalhos domesticos

Machinas para todas as industrias em que se empregue a costura:

MACHINAS SINGER PARA COSER

Novos catalogos com grande redução de preços

Todos os modelos a 500 reis semanaes

Peça-se o catalogo illustrado que se dá gratis

Companhia Fabril Singer

Concessionarios em Portugal

ADCOCK & C.^a

SUCCESSAES

Braga—69, L. do Barão de S. Martinho, 71.

Guimarães—Avenida do Comercio.

Agencia Nacional Simões de Lima

REGISTADA—FUNDADA EM 1889

Rua de S. Julião, 142—1.º

LISBOA

Continua a incumbir-se de negocios dependentes das secretaria des Estado, etc., taes como: encartes, apostillas, quitações, diplomas de titulares, cauções para recebedores, arrecadações de espolios, cumprimento de deprecadas, legalisação de documentos no ministerio dos estrangeiros, marinha e consulados, averbamento de inscrições, etc., publicação de annuncios judiciais no *Diario do Governo*, obtenção de documentos, encomendas, compra ou venda em particular de propriedades, seguros, etc.

Boas referencias, promptidão e preços modicos.

GRANDE

Cathecismo Catholico

Sua explicação clara e fundamental

COM EXEMPLOS ESCOLHIDOS E ADAPTADOS A CADA MATERIA

Obra muito util para os reverendos parochos, para o clero e seminaristas, assim como para os professores de instrucção primaria, directores de collegios, e em geral para todos os catholicos e familias christãs que desejam ter conhecimento claro das grandes verdades da Religião

PELO

PADRE JOSÉ DEHARBE

DA COMPANHIA DE JESUS

TRADUZIDO EM VERNACULO

PELO PRESBYTERO

Miguel Ferreira de Almeida

Doutor na S. Theologia e Direito Canonico, Conego Honorario da S. Basilica do Loreto, com honras de Familiar e Commensal do Papa, Capltular da Sé de Vizeu, Examinador Pro-synodal, Secretario Geral da Congregação universal da Santa Casa do Loreto em Portugal, condecorado por Leão XIII com a Cruz de ouro de 1.ª classe «Pro Ecclesia et Pontifice» e redactor da «REVISTA CATHOLICA».

E' verdadeiramente monumental a obra que vamos reeditar — o famoso *Cathecismo* do celebre e doutissimo Jesuita Alemão, o rev. Deharbe.

Esgotada a primeira edição, e continuando a receber frequentes e instantes pedidos tanto de Portugal como do Brazil e das Indias, e reconhecendo por outro lado os fructos incalculaveis que ham de resultar da divulgação desta obra que é um riquissimo thesouro de sciencia theologica popular ao alcance de todas as intelligencias, não hesitamos um momento em fazer uma nova edição que esperamos em Deus terá o mesmo exito da primeira, que dentro de pouco tempo se esgotou.

O *Cathecismo* de Deharbe é, pelo seu methodo maravilhoso, pela clareza na exposição da sua doutrina, pela vastidão dos conhecimentos theologicos do seu auctor, uma obra indispensavel a todos os reverendos sacerdotes, parochos, prégadores, catechistas, aos directores e directoras de collegios, e aos chefes de familia, para lhes servir de guia na explicação da doutrina catholica, quer no ensino da catechese tanto dos pequenos, como especialmente de adultos, quer para as homilias ao povo, para sermões e conferencias.

Crêmos que neste genero não ha obra mais completa e mais bem acabada.

A' explicação desenvolviddissima de todas as verdades christãs e genuinamente catholicas, accrescenta exemplos numerosos que compendiam e tornam claras e palpaveis as verdades mais augustas e sublimes da religião, sendo alem disso aquelles exemplos um estímulo, para a prática de todas as virtudes que enaltecem e santificam o christão.

E' tal o merecimento desta obra monumental que tem sido vertida para as principaes linguas da Europa.

Consta de quatro grossos volumes, impressão nitida e em magnifico papel, e a sua distribuição será feita aos fasciculos de 80 paginas pelo preço de 160 reis.

A primeira caderneta vai ser brevemente distribuida aos numerosos assignantes, continuando aberta a assignatura ás cadernetas e aos volumes. Todos os pedidos devem ser diridos á

Empresa da *Revista Catholica* (Vizeu).

P. G. Bouffier

DA COMPANHIA DE JESUS

Amor e Reparação

A primeira sexta-feira do mês

EXERCICIOS

EM HONRA DO S. C. DE JESUS

Versão do francês pelo Padre Anselmo Gonsalves.

Um elegante volume, em 8.º inglês, de X—520 páginas, optima impressão e bom papel

Preço 500 reis
Pelo correio 530 »

Todos os pedidos, acompanhados da respectiva importancia, devem ser feitos ao traductor e editor, *Padre Anselmo Gonsalves*—Arcos de Valdevez.

ESTABELECIMENTO
—DE—
Antonio de S. Boaventura Mendes Guimarães

63, 65—Rua de Gil Vicente—67, 69

GUIMARAES

Neste estabelecimento, além de muitos outros artigos, encontram-se á venda bancas de lousa de diversos tamanhos; redomas de vidro, imagens e artigos religiosos; grande variedade de papeis pintados em bonitos gostos, para forrar salas, bem como guarnições combinadas para os mesmos, de que acaba de receber grande sortido. Os preços são os mais limitados possível.

Obras primas
de litteratura portugueza

Nova edição completa dos

Sermões

DO

Padre Antonio Vieira

Edição popular, em 15 volumes, cuidadosamente revista, compreendendo toda a obra oratoria do genial prégador.

Publicação por assignatura a volumes—Edição impressa nitidamente e em bom papel.

Por assignatura, a 500 réis cada volume brochado e 700 réis encadernado.

Depois de completa será augmentado o preço da obra, não se vendendo volumes avulsos.

Sairá um volume mensalmente e já está publicado o quinto.

Recebem-se assignaturas em casa dos editores.

Livraria Chardron, de Lello & Irmão

Rua das Carmelitas, 144

PORTO

BIBLIOTHECA RELIGIOSA

Obras editadas pela empresa de «A RESTAURAÇÃO» e á venda na Typ. Minerva Vimaranesense—Rua de Payo Galvão—Guimarães

Recordação de menes estylos, pelo auctor do *Methodo para formar a infancia na piedade*. Accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.º Arcebispo Primás.

1.ª série—Um vol. de 46 páginas em 4.º:

Preço ... 50 reis

Pelo correio ... 60 »

2.ª série—Um vol. de 50 páginas em 4.º:

Preço ... 50 reis

Pelo correio ... 60 »

Os beneficios da confissão, por F. J. d'Ezerville, accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.º Arcebispo Primás.

Um vol. de 60 páginas, em 8.º:

Em brochura ... 50 reis

Cartonado ... 100 »

As Bem-aventuranças evangelicas postas ao alcance de todos, pelo Padre Deville, Doutor em Theologia. Traducção do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.º Arcebispo Primás.

Um vol. de 64 páginas, em 8.º

Em brochura ... 50 reis

Cartonado ... 100 »

Conselhos sobre a educação, segundo o Veneravel Sarnelli. Accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.º Arcebispo Primás.

Um volume de 112 páginas, em 8.º:

Em brochura ... 100 reis

Cartonado ... 160 »

Os *beneficios da confissão, As Bem-aventuranças evangelicas e os Conselhos sobre a educação* remetem-se pelo correio franco de porte.

OUTRAS OBRAS DIVERSAS

Vida de S. Luís Gonzaga, modelo e protector da mocidade catholica.

Um vol. de 50 pag., com uma linda capa illustrada que o torna recommendavel para premios á juventude:

Preço ... 50 reis

A quem o pedir em numero — para propaganda:

10 exemplares ... 450 reis

25 » ... 1000 »

50 » ... 1750 »

A Biblia—Questão Vital, pelo Padre Bento José Rodrigues, com approvação da auctoridade ecclesiastica.

Um vol. de 48 páginas, em 8.º:

Preço ... 50 reis

Pelo correio ... 60 »

Officio da Immaculada Conceição, texto portuguez, com approvação ecclesiastica.

Um folheto de 32 páginas, em bom papel:

Preço ... 20 reis

Pelo correio, por cada 5 exemplares ... 10 »

Burgueses e Operarios, dialogo entre um socialista e um homem de bem. (Versão do francês).

Um volume de 118 páginas em formato elegante:

Preço ... 80 reis

Pelo correio ... 90 »

Educação— Compendio de civildade para meninas, coordenado pelo Rev. Padre A. de Menezes, contendo o seguinte

SUMARIO: I—O que é educação. II—O que exige a educação. III—Formação intellectual. IV—Formação do coração. V—Formação da consciencia. VI—Formação do caracter. VII—Deveres para com Deus. VIII—Deveres para consigo proprio. IX—Deveres para com o proximo. X—Civildade: Tratamentos. — Cartas. — Conversa-

ção.—Visitas.—Baptizados.—Jantares.—Honras funebres.—Reuniões.—Recreações.—Encontros.

Um volume de 80 pag. elegantemente cartonado, titulos dourados, folhas vermelhas.

Preço ... 100 reis

Pelo correio ... 110 »

Um volume de 80 pag. elegantemente cartonado, titulos dourados, folhas vermelhas.

Preço ... 100 reis

Pelo correio ... 110 »

Nem de mais nem de menos, romance moral humoristico, por Dorothea de Boden. Versão do francês por Brites de Almeida.

Um vol. de 108 páginas, em 8.º:

Preço ... 50 reis

Pelo correio ... 60 »

Vida breve e popular de D. João Bosco, por P. J. B. Francesia.

Um volume de 412 páginas, em bom papel e nitida impressão:

Preço ... 400 reis

Pelo correio ... 450 »

Isabel, por Dorothea de Boden, Versão do francês por Brites de Almeida.

Um volume de 156 páginas, em 16.º:

Preço ... 50 reis

Pelo correio ... 60 »

A Dictadura, por Joseph Viand, Ensaio de philosophia social.

Um volume de 116 páginas, formato elegante:

Preço ... 250 reis

Pelo correio ... 270 »

O almocreve das petas, por Spiritus Asper.

1.º volume, com 128 páginas, em 8.º:

Preço ... 80 reis

Pelo correio ... 90 »

Todas as requisições devem ser acompanhadas da respectiva importancia, em estampilhas de 25 reis ou vale postal, sem o que não serão attendidas.

ALEM DOS LIVROS MENCIONADOS HA MAIS:

Bilhetes postaes illustrados.—Coloridos, e em preto, variedades de gostos e preços modicos. Collecções da estancia thermal de Vizella composta de 14 exemplares, com 17 vistas escolhidas, optimo cartão e nitida impressão, a 150 reis.

Sellos para colleções.—Nacionaes e estrangeiros, em pacotes com 25 sellos, desde 30 reis, e em pastas, avulso, de diversos preços, a começar em 5 reis cada um. Ha grande variedade.